



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SILVÂNIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Maio de 2025(16/05/2025), nesta cidade e Comarca de Silvânia, Estado de Goiás, em cumprimento ao presente mandado de Avaliação nº 4675013 Extraído dos autos nº 5140567-12.2024.8.09.0007, em tramitação no 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis-GO, tendo como promovente **Evalber Santos Ribeiro** e Patrícia Dantas da Silva e promovido VALÊNCIA I SILVÂNIA URBANIZADORA SPE LTDA e outra, dirigi-me no endereço do imóvel que consta no mandado, e ali estando, procedi à avaliação do referido bem:

1 – UGA de nº 39, da quadra P, localizado no Residencial Valência I Silvânia (Condomínio Garden Club), neste município, conforme consta na certidão constante nos autos, medindo 240,00 (duzentos e quarenta) metros quadrados área total, devidamente registrada na matrícula 23.923, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvânia-GO. Sem benfeitorias no lote. **Avalio o lote pelo valor de cento e seis mil e seiscentos reais.....(R\$ 106.600,00).**

Tendo utilizado o método comparativo direto e tendo como fonte de informações a tabela de vendas do próprio condomínio, para obter o valor dos imóveis.

Realizada a AVALIAÇÃO, procedi à lavratura do presente laudo que, após lido e achado de conformidade, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça/Avaliadora Judicial.


Ubiany Paiva Oliveira

Oficial de Justiça/Avaliador Judicial